EDITAL DE CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE DOCENTES PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), NO MODELO DE PRESENÇA FLEXÍVEL

EDITAL Nº 01/2026

A Unidade Regional de Ensino de São Vicente, por intermédio o Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Resolução SEDUC nº 151, de 28 de novembro de 2025, a Resolução SEDUC nº 172, de 30 de dezembro de 2025, e a Portaria do Subsecretário da Subsecretaria Pedagógica, de 31 de dezembro de 2025, **TORNA PÚBLICA** a abertura de credenciamento de docentes interessados em atuar na Educação de Jovens e Adultos (EJA), no Modelo de Presença Flexível, nos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos (CEEJA), a saber:

- CEEJA Max Dadá Gallizzi – Rua Oswaldo de Oliveira – 310A – Boqueirão – Praia Grande/SP – CEP: 11.701-120.
- CEEJA de Peruíbe – Avenida São João – 635 – Centro – Peruíbe/SP – CEP: 11.770-128.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento para atuação nos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos de Praia Grande e Peruíbe, jurisdicionados à URE de São Vicente.

2. DAS VAGAS EXISTENTES

Serão oferecidas vagas por áreas de conhecimento nos termos da legislação supracitada, respeitadas as habilitações dos candidatos.

3. DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1. Preenchimento de Ficha de Inscrição *on-line*:

CEEJA Max Dadá Gallizzi e CEEJA de Peruíbe - https://forms.gle/twwPijBqMSceppMe8

3.2. O credenciamento dos docentes dar-se-á em conformidade com o cronograma, normas e orientações expedidas pela Secretaria da Educação (SEDUC), por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas (DIPES).

3.3. Poderão participar do processo de credenciamento, os docentes titulares de cargo (Efetivos), docentes não efetivos (Categorias P, N, F), docentes contratados e candidatos à contratação (Categoria O), desde que atendam aos seguintes requisitos:

I. Estar devidamente inscrito no processo regular de atribuição de classes/aulas para o ano letivo de 2026;

II. Possuir habilitação nos componentes curriculares da área de conhecimento pretendida:

Área: Linguagens e suas Tecnologias (Habilitação Específica)

Área: Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Habilitação Específica)

Área: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (Habilitação Específica)

Área: Matemática e suas Tecnologias (Habilitação Específica)

III. Possuir disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida pelo Modelo de Presença Flexível (40 horas semanais conforme horário de funcionamento de cada CEEJA);

IV. Apresentar, nos termos da legislação citada no *caput* deste edital, perfil profissional compatível com as especificidades pedagógicas do modelo presença flexível;

V – Participar de entrevista com a comissão responsável pelo certame.

Somente poderão ter aulas atribuídas no Modelo de Presença Flexível os docentes devidamente inscritos no processo regular de atribuição de classes/aulas e que tenham manifestado interesse em atuar nos Projetos e Programas da Pasta.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os docentes serão classificados por categoria funcional (A, P, N, F e O);

4.2. A classificação ocorrerá por área de conhecimento, conforme a habilitação específica comprovada;

4.3. A quantidade de vagas será definida considerando o número de matrículas ativas pela Unidade Regional de ensino, que define o módulo docente aplicável de acordo com a Resolução SEDUC nº 151/2025.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As inscrições serão realizadas *on-line*, por meio dos links constantes no item 3.1. deste edital, do dia 08 de janeiro até às 12 horas do dia 12 de janeiro de 2026;

5.2. Publicação de listagem na data de 12 de janeiro de 2026 no sítio eletrônico da URE de São Vicente após 18h;

5.3. Os candidatos inscritos deverão realizar a entrega da documentação exigida e participar das entrevistas na URE- Unidade Regional de Ensino São Vicente, situado na rua João Ramalho número 378, no município de São Vicente/SP, nos dias 13 e 14 de janeiro, conforme relação divulgada em conformidade com o item 5.2 deste edital.

5.4. Publicação de classificação pré-recurso na data de 14 de janeiro de 2026, após as 18h;

5.5. Prazo para interposição de recursos (no protocolo da URE de São Vicente) de 14 após as 18h de janeiro a 15 de janeiro de 2026 até às 17h;

5.6. Publicação da classificação final em 16 de janeiro de 2026 no sítio eletrônico da URE de São Vicente.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1. A classificação observará os critérios e pontuações previstos no art. 5º da Portaria do Subsecretário de 31 de dezembro de 2025, incluindo:

I – Assiduidade no magistério oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, nos últimos 3 (três) anos, considerada a data base de 30 de junho de 2025, para docentes que tenham atuado, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias no período, observado os seguintes critérios:

a) 100% (cem por cento) de frequência: 4 (quatro) pontos;
b) 01 (uma) falta de qualquer natureza: 3 (três) pontos;
c) de 02 (duas) a 03 (três) faltas de qualquer natureza: 2 (dois) pontos;
d) a partir de 04 (quatro) faltas de qualquer natureza, bem como licenças, inclusive licença-prêmio, ou outros tipos de afastamentos: 0 (zero) ponto.
e) atuação inferior a 180 (cento e oitenta) dias ou ausência de atuação no período: 0 (zero) ponto.

II – Comprovante de experiência no Modelo de Presença Flexível: 01 (um) ponto.

III – Certificados de participação em cursos de capacitação oferecidos pela Unidade Regional de Ensino ou por órgão centrais da Secretaria da Educação, realizados nos últimos 3 (três) anos e com duração mínima de 30 (trinta) horas: 01 (um) ponto por certificado, até o máximo de 02 (dois) pontos.

IV- Certificado de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na área de habilitação ou área da educação: 02 (dois) pontos por certificado, até o máximo de 04 (quatro) pontos.

V- Diploma de mestrado na área de habilitação ou educação: 5 (cinco) pontos.

VI- Diploma de doutorado na área de habilitação ou educação: 6 (seis) pontos.

VII – Proposta de trabalho: até 5 (cinco) pontos.

VIII – Entrevista (avaliação de perfil profissional): até 10 (dez) pontos.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso contra o indeferimento e/ou classificação preliminar no prazo de **2** dias (de 14 de janeiro a 15 de janeiro de 2026 até às 17h) interposto junto ao protocolo da URE de São Vicente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A classificação deste edital terá validade exclusiva para o ano letivo de 2026.

8.2. Os casos omissos serão analisados pela Comissão responsável da Unidade Regional de Ensino de São Vicente.

São Vicente, 07 de janeiro de 2026.

Reinaldo Claudino de Holanda
Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino

ANEXO I - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho tem por finalidade avaliar a compreensão do candidato acerca das especificidades da Educação de Jovens e Adultos, no Modelo de Presença Flexível, bem como sua capacidade de planejamento pedagógico e alinhamento às diretrizes da Secretaria da Educação.

1. Conteúdo mínimo da proposta

A proposta de trabalho deverá contemplar, no mínimo:

I – compreensão das características do público da Educação de Jovens e Adultos;

II – abordagem pedagógica compatível com o Modelo de Presença Flexível;

III – estratégias de organização do trabalho docente e acompanhamento da aprendizagem;

IV – formas de avaliação da aprendizagem dos estudantes;

V – instrumentos de articulação com a equipe pedagógica e com a gestão da unidade escolar.

2. Avaliação

A proposta de trabalho será avaliada pela **Comissão responsável**, observando critérios de objetividade, coerência, pertinência pedagógica e alinhamento às diretrizes da Educação de Jovens e Adultos no Modelo de Presença Flexível.

4. Para elaboração da Proposta de Trabalho é aconselhável se apoiar nas Resoluções indicadas neste Edital e em documentos referentes a Educação de Jovens e Adultos de Presença Flexível, em especial:

- RESOLUÇÃO SEDUC Nº 151, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025;
- RESOLUÇÃO SEDUC Nº 172, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, docente inscrito(a) no Processo de Credenciamento para atuação na Educação de Jovens e Adultos (EJA), no Modelo de Presença Flexível, declaro, para os devidos fins, que:

I – Tenho ciência e concordo integralmente com as disposições do Edital nº 01/2026, da Portaria do Subsecretário da Subsecretaria Pedagógica e da legislação vigente;

II – Possuo disponibilidade para cumprir a carga horária e as atribuições previstas para a atuação no Modelo de Presença Flexível;

III – Estou ciente de que o credenciamento não assegura direito à atribuição de aulas;

IV – Comprometo-me a cumprir as normas, orientações pedagógicas e administrativas da Secretaria da Educação.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a omissão ou a prestação de informações falsas poderá implicar o indeferimento da inscrição ou o cancelamento do credenciamento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Local e data: _____

Assinatura do(a) Declarante

Nome completo do(a) Declarante

ANEXO III: DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE (PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA)

O Diretor de Escola da EE_____ no município de_____,UNIDADE REGIONAL DE ENSINO SÃO VICENTE, declara para fins de inscrição no processo de credenciamento ao CEEJA que _____,RG_____,conta com_____dias trabalhados no magistério público oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base 30/06/2025, e apresentou as seguintes ausências e afastamentos comprovados (Período de 01/07/2022 a 30/06/2025).

_____faltas justificadas

_____faltas injustificadas

_____faltas médicas

_____dias de licença para tratamento de saúde ou de pessoa da família

_____Outras faltas.

_____total de afastamentos (especificar)

Local e Data

Diretor de Escola

Assinatura e Carimbo

ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA (PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA)

Declaração de experiência junto ao CEEJA para inscrição no Processo de Credenciamento aos docentes interessados em atuar no CEEJA no ano de 2026.

O Diretor de Escola do CEEJA _____, UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO VICENTE, declara para fins de inscrição para o processo de credenciamento para atuação junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, que_____RG_____, conta com ____(_____) dias trabalhados junto ao CEEJA, em até 30/06/2025.

Local e Data

Diretor de Escola

Assinatura e Carimbo